



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

DATA: 18.03.16

ABERT: 05.04.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2016

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de abril de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 04/04/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 05 de abril de 2016, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de R\$ 123.040,00 (cento e vinte três mil e quarenta reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 00m do dia 04/04/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 25/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 05 de abril de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 25/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 05 de abril de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- g) prazo de entrega é de até 01 (um) dia, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
- c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Conforme Termo de Referencia, ANEXO I.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.12	000	3203
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	3204
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.12	496	2861
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	496	2441

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. Na execução e recebimento dos produtos, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 18 de março de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.4.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***3.4.1.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

3.4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

3.4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo Unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	170	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m ³ .	55,00	9.350,00
02	70	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m ³ .	80,00	5.600,00
03	885	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	90,00	79.650,00
04	120	Unid.	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ , com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	55,00	6.600,00
05	03	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	1.000,00	3.000,00
06	06	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 20 litros, capacidade de 4 m ³ .	800,00	4.800,00
07	10	Unid.	Válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	210,00	2.100,00
08	30	Metro	Mangueira silicone	18,00	540,00
09	03	Unid.	Concentrador de oxigênio, com concentração mínima de 92 +/-4%, vazão de ate 10 lpm, nível de ruído menor que 45db, com sistema de teste para monitoramento de sinais vitais, tensao 110 volts.	3.800,00	11.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					123.040,00

5- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.

5.2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

5.3. As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4. A empresa DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.

5.5. Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24horas – UPA 24horas.

5.6. O prazo de entrega é de até 01 (um) dia após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 25/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 25/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 25/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 25/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PRAZO: de xx de xxx de 201x a xx de xxx de 20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, bairro, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr. (a), portador (a) do CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS**, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item, qtde, descrição, marca, valor unitário, valor total

(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à CONTRATANTE.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.12	000	3203
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	3204
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.12	496	2861
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	496	2441

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com o menor preço.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 25/2016, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.

8.1. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

8.2. As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. A DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.

8.4. Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

8.5. O prazo de entrega é de até 01 (um) dia após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.

8.6. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega do produto, juntamente com a nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde do município.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. Na nota fiscal deverá estar devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa com o INSS e FGTS e entrega da nota fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a vigência da presente ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

9.7. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a ATA.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 25/2016 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 123.040,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 04 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de março de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2016
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consoantes ao CONVIM, conforme documentos anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomo pública a Homologação do Pregão Presencial Nº 010/2016 - PMR. Objetivando a contratação da empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos), em favor das seguintes empresas:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que está ratificando o edital nos seguintes termos:
CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
A documentação relativa à Capacidade Técnica consistirá, em:

LEIA-SE:
A documentação relativa à Capacidade Técnica consistirá, em:
1.3.1 - Prova de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação do no mínimo 01(um) atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 da dia 05 de abril de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, 3 Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
ABERTURA: 14/03/2016
HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMANDO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, COM 12 (DOZE) UNIDADES DE PLAYERS, COM TRAFEGOS DE DADOS SEM LIMITES, conforme especificações no item 12 do presente edital. Análise de todos os itens referentes ao Pregão Presencial nº 21/2016, HOMOLOGADO e item a seguir ao Edital de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2016 - Contrato nº 32/2015.GP. Concorrência nº 50/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Marilice Duarte & Cia Ltda - ME. OBJETO: A execução de serviços de pavimentação com pedras polidrícas na estrada rural ligando a Comunidade de Linha Independência a Ponte do Rio Vitorino (São Valente), com 2.600m de extensão, 6m de largura, totalizando 15.600,00 m² de área a ser pavimentada; estrada rural ligando a Comunidade de São João Batista a Ponte do Rio Pato Branco (Recanto Ruza), com 3.600m de extensão, 6m de largura, totalizando 21.600,00 m² de área a ser pavimentada, em atendimento ao Convênio nº 692/2013, firmado entre a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Pato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, III, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 11 de dezembro de 2016 e o prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de março de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marilice Duarte - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2016 - Contrato nº 165/2015.GP. Tomada de Preços nº 13/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Ind. e Com. de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME. OBJETO: A construção de um barracão pré moldado, estrutura de cobertura metálica e telhas metálicas com 1.000,00m², na Rodovia BR158, S/N, Sítio Fazenda Esperança, em Pato Branco - PR. Coordenadas: S26° 15' 38.28" O52° 43' 02.23" destinado para a triagem de reciclados no Aterro Sanitário, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam Aditivo no valor de R\$ 21.760,52, conforme ANEXO I - ITENS A SEREM ADITIVADOS, passando o valor do Contrato de R\$ 128.228,98, para R\$ 149.989,50, perfazendo um percentual de 16,970049%. Dot. Orc.: 1203 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 185410034.1038000 - 4490.5100, desdobramento 1083 - 3185. Reserva de saldo 157. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de março de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Boesing - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2016 - Contrato nº 2590/2013.GP. Inexigibilidade nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Casalta Construções Ltda. OBJETO: A Construção de escola do Programa Proinfância Tipo B, no Bairro São Francisco, Rua Ilda Bazzo, Quadra nº 1487, Lote 08, em Pato Branco - PR, obedecendo às tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em atendimento a aprovação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do termo de Compromisso PAC2 - 05115/2013 e Ofício nº 4290/2013 autorizando para adesão a Ata de Registro de Preço nº 55/2013, Pregão nº 94/2012/FNDE/MEC. ADITAMENTO: Do Pato: Com fulcro na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso II, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, ficam prorrogados o prazo de execução até 10 de novembro de 2016 e o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de março de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Wilson Wicz - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Rua Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CE. Postal nº. 81.257-930
Fone/Fax: (043) 324-0000
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC, DE PORTO VITÓRIA - PR.
O Município de Clevelândia-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.161.108-0001/00, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 71, Clevelândia-PR, doravante denominado simplesmente CONVÊNIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Álvaro Felipe Vileiro, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 8152753-4 SSP-PR e do CPF nº 045.826.149-14, residente e domiciliado na Rua Barão da Rio Branco nº 822, Município de Clevelândia - PR, e A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC, com sede à Rua Miguel Holowka, s/nº, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67, doravante denominada simplesmente CONVÊNIO, neste ato representada pela Presidente Servina Petronilla de Jesus Lourenço Glauz, portadora da Cédula de Identidade nº 5.001.084-1-PR e do CPF nº 938.838.826-67, residente e domiciliada na Rua Santa Hilda, 436, no Município de Porto Vitória-Paraná, celebraram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AQUISIÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS, MANGUEIRAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzozo, s/n, às 09:00 (nove) horas da dia 05 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 123.040,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 da dia 04 de abril de 2016. O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 5965/2016, de 15 de março de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2687/2015, de 05 de novembro de 2015, publicado em 08 de novembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 5966/2016, de 15 de março de 2016
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2708/2016, de 25 de fevereiro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Edital de Convocação Nº 12/2016
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital Nº 05/2015 de 12 de Fevereiro de 2016.
Resolve:
Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripolis, na Rua São, nº 1030, na cidade de Maripolis, munidas da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital de Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistências.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1066



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

DATA: 01/03/16

ABERTURA: 15/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	63,00	63,00
2	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	99,00	2.970,00
3	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	23,00	460,00
4	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	280,00	4.200,00
5	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	74,90	374,50
6	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	0,59	1.000,00
7	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	160,00	800,00
8	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	28,00	980,00
9	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	135,00	2.700,00
10	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	215,00	2.150,00
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	115,00	575,00
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	299,99	1.499,95
13	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	379,90	1.139,70
14	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	45,00	450,00
15	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	150,00	1.500,00
16	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	179,90	1.799,00
17	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	169,90	1.699,00
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	169,90	1.699,00
19	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	280,00	2.800,00
20	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	139,90	699,50
21	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	25,00	1.500,00
22	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	100,00	100,00
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	389,00	1.945,00
24	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	3.000,00	6.000,00
25	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	55,00	165,00
26	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	39,90	199,50
27	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	25,00	500,00
28	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	39,90	798,00
29	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	4,00	80,00
30	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	17,00	850,00
31	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	14,00	1.400,00
32	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	5,90	590,00
33	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	9,90	594,00
34	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	5,90	590,00
35	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	9,90	990,00
36	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	65,00	650,00
37	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	50,00	1.250,00
38	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	50,00	500,00
39	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	95,00	475,00
40	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	1.190,00	3.570,00
41	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	849,00	2.547,00
42	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	399,00	1.197,00
43	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	39,00	1.170,00
44	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	160,00	1.600,00
45	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	85,00	425,00
46	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	945,00	9.450,00
47	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	65,00	3.900,00
48	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	65,00	325,00
49	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	89,90	449,50
50	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	260,00	260,00
51	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	970,00	9.700,00
52	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	3.000,00	30.000,00
53	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	1.290,00	2.580,00
54	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	400,00	6.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	07.559.294/0001-35	115.153,65
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	13.066.932/0001-89	6.755,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 121.908,65 (cento e vinte e um mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 15 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod180375

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 123.040,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 04 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod180389

Contrato nº 36/2016 – Pregão Presencial nº 20/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao departamento de esportes, e para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro. Valor total de R\$ 367.200,00. Prazo de prestação de serviços: 09 meses, de 21.03.2016 a 20.12.2016. Coronel Vivida, 17 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod180189



Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min horas do dia 08 de Abril de 2016, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: **MENOR PREÇO** para "Contratação de entidade pública ou privada ou empresa comercial, desde que especializada na elaboração de levantamento atuarial, no intuito de se averiguar a viabilidade ou não de implantação de Regime Próprio de Previdência, para o quadro de servidores municipais contemplando as especificações constantes no Anexo I, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, no valor máximo de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)". O credenciamento das empresas será até às 09h00min hrs do dia 08 de ABRIL de 2016, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 08 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de Março de 2016.
Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

21919/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 123.040,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 04 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de março de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

22158/2016

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 Processo Administrativo nº. 039/2016 / Protocolo nº 4512/2016 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Água Mineral. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 04 de Abril de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Março a 04 de Abril de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Março de 2016.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

22100/2016

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016 Processo Administrativo nº. 040/2016 / Protocolo nº 3478/2016 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Instrumentais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 07 de Abril de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Março a 07 de Abril de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Março de 2016.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

22103/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 04/04/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR EM VIAGEM A CURITIBA PR Etanol, Óleo Diesel s-10 e gasolina. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues em bomba própria na cidade de Curitiba Pr, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 17/03/2016, Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

21794/2016

Foz do Jordão

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 11/2016-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 11/2016-PMFJ, cujo objeto é a Contratação de seguro para os veículos da frota municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfi@outlook.com. Foz do Jordão, 18 de março de 2016. Thaywan dos Passos Pregoeiro

21986/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de abril de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de crachás para utilização na identificação dos servidores municipais RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 22 de março de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 04 de abril de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de abril de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

22132/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade, no perímetro do Município de Francisco Beltrão, incluindo a utilização de caminhão tipo furgão. Fornecimento: Eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 01 de abril de 2016, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 123.040,00 (cento e vinte três mil e quarenta reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de Março de 2016.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 123.040,00 (cento e vinte três mil e quarenta reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de Março de 2016.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
18/03/16 a 05/04/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 31/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Aos 05 dias de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 31/2016, Licitação nº 25/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	04.183.037/0001-53	SIM
OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA (ME)	07.866.557/0001-59	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer:

As empresas LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP e OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	83.335,00
OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	11.940,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	95.275,00
---------------------------------	------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP apresentou o certificado de regularidade do FGTS vencido em 14/03/2016 e os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e após consulta ao site da caixa, foi verificada a regularidade da referida empresa, logo, foi impresso o certificado de regularidade do FGTS válido até 21/04/2016, sendo a mesma HABILITADA. A empresa OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA apresentou os documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	04.183.037/0001-53	SIM
OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.866.557/0001-59	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de abril de 2016

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	Gilson Camera	
OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	Alfredo Filus	

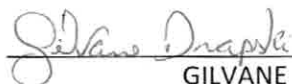
Comissão de Licitações:



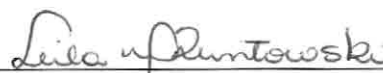
IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio



e

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 18/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	GILSON CAMERA	EPP	Sim
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS	ALFREDO FILUS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LI	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		53,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		55,0000	3,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LI	UN	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		78,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		80,0000	2,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LI	UN	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		85,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		90,0000	5,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL C	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		50,0000	-
	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		55,0000	10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPAC	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		1.000,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		1.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDA	UN	800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		800,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 18/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD	800,0000	-
---	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	210,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		210,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		210,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	18,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		18,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCENTRADOR DE OXIGENIO, COM CONCENTRACAO MINIM	UN	3.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		3.800,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LI	UN	55,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		50,0000	-9,09
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		49,0000	-10,91
	3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		45,0000	-18,18
	4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LI	UN	80,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		75,0000	-6,25
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		74,0000	-7,50
	3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		72,0000	-10,00
	4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		71,0000	-11,25
	5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		68,0000	-15,00
	6	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LI	UN	90,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 18/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	80,0000	-11,11
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	79,0000	-12,22
3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	77,0000	-14,44
4	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	76,0000	-15,56
5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	70,0000	-22,22
6	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	69,0000	-23,33
7	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	63,0000	-30,00
8	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UN	55,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			49,0000	-10,91
2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPAC	UN	1.000,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			999,0000	-0,10
2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			990,0000	-1,00
3	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			980,0000	-2,00
4	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			950,0000	-5,00
5	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	800,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			799,0000	-0,12
2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			790,0000	-1,25
3	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	210,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			209,0000	-0,48
2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			200,0000	-4,76
3	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			198,0000	-5,71
4	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			190,0000	-9,52
5	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA			189,0000	-10,00

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE
Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 18/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

6	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	185,0000	-11,90
7	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	180,0000	-14,29
8	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	170,0000	-19,05
9	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	18,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCENTRADOR DE OXIGENIO, COM CONCENTRACAO MINIM	UN	3.800,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LI	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		45,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		49,0000	8,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LI	UN	80,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		68,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		71,0000	4,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LI	UN	90,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		63,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		69,0000	9,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL C	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		49,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		50,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE
Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO
 ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 18/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPAC	UN	1.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		950,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		980,0000	3,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDA	UN	800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		790,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		799,0000	1,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	210,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		170,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		180,0000	5,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	18,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		18,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCENTRADOR DE OXIGENIO, COM CONCENTRACAO MINIM	UN	3.800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		3.800,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LI	UN	55,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LI	UN	80,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LI	UN	90,0000	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 18/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UN	55,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UN	1.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	800,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR	UN	210,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	18,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCENTRADOR DE OXIGENIO, COM CONCENTRACAO MINIMA DE 3 LITROS POR MINUTO	UN	3.800,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LITROS	UN	55,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LITROS	UN	80,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LITROS	UN	90,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 18/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM VÁLVULA REGULADORA E UMIDIFICADOR.	UN	55,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM VÁLVULA REGULADORA E UMIDIFICADOR.	UN	1.000,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM VÁLVULA REGULADORA E UMIDIFICADOR.	UN	800,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	210,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	18,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCENTRADOR DE OXIGENIO, COM CONCENTRACAO MINIMA DE 3 LITROS POR MINUTO.	UN	3.800,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	Habilitado
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM VÁLVULA REGULADORA E UMIDIFICADOR.	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		45,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		49,0000	8,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM VÁLVULA REGULADORA E UMIDIFICADOR.	UN	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		68,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE
Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 18/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD	71,0000	4,41
---	--	---------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM	UN	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		63,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		69,0000	9,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDIC	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		49,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		50,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, C	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		950,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		980,0000	3,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAP	UN	800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		790,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		799,0000	1,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICA	UN	210,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		170,0000	-
	2	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		180,0000	5,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	18,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD		18,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CONCENTRADOR DE OXIGENIO, COM CONCENTRACAO M	UN	3.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 31/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**Expedição:** 18/03/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

1	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTD	3.800,0000	-
---	--	------------	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LITROS, CAPA	UN	45,0000
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LITROS, CAPA	UN	68,0000
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LITROS, CAPA	UN	63,0000
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM 40 LITR	UN	49,0000
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7	UN	950,0000
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	UN	790,0000
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	170,0000

Fornecedor:		OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	18,0000
1	9	CONCENTRADOR DE OXIGENIO, COM CONCENTRACAO MINIMA DE 92 +/-4	UN	3.800,0000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

DATA: 18/03/16

ABERTURA: 05/04/16

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	45,00	7.650,00
1	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	68,00	4.760,00
1	3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	63,00	55.755,00
1	4	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	49,00	5.880,00
1	5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	950,00	2.850,00
1	6	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	790,00	4.740,00
1	7	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	170,00	1.700,00
1	8	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	18,00	540,00
1	9	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	3.800,00	11.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	04.183.037/0001-53	83.335,00
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.866.557/0001-59	11.940,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 95.275,00 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

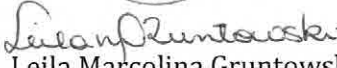
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de abril de 2016.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 106/2016

Protocolo nº: 31/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de saúde e unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 05 de abril de 2016

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 95.275,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

DATA: 18/03/16

ABERTURA: 05/04/16

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 25/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	45,00	7.650,00
1	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	68,00	4.760,00
1	3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	63,00	55.755,00
1	4	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	49,00	5.880,00
1	5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	950,00	2.850,00
1	6	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	790,00	4.740,00
1	7	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	170,00	1.700,00
1	8	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	18,00	540,00
1	9	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	3.800,00	11.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	04.183.037/0001-53	83.335,00
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.866.557/0001-59	11.940,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 95.275,00 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 05 de abril de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

[illegible]

 **Câmara Municipal de Sulina**
CNPJ: 02.242.568/0001-60 E-mail: cm.sulina@bol.com.br
Av. Iguazu, 259 • Fone (49) 3344-1305 CEP 85535-000 • Sulina Paraná
cm.sulina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 004/2016
DE 08/04/2016

SUMULA Atualiza os Subsídios dos Vereadores para o Exercício Financeiro de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam atualizados os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 003/2016, de 19 de março de 2015, em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento).

Art. 2º Os Subsídios mensais dos Vereadores, de conformidade com o artigo 1º, serão de R\$ 2.992,78 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), e do Presidente da Câmara será de R\$ 3.890,62 (três mil oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 08 de abril de 2016.

ELIEL DA SILVA
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1080



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 11/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 10 dias após ordem de compras. Local de entrega/execução: Depto de ação social/ educação. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 25 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 12/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo e permanentes. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 06 meses. Local de entrega/execução: Depto de ação social. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 26 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, APOIO TÉCNICO, CONSULTORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIÇO DE ALMOXARIFADO; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 71.119,96. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 horas do dia 25 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

DATA: 18/03/16 ABERTURA: 05/04/16 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 25/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	45,00	7.650,00
2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	68,00	4.760,00
3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	63,00	55.755,00
4	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	49,00	5.880,00
5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	850,00	2.850,00
6	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	790,00	4.740,00
7	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	170,00	1.700,00
8	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	18,00	540,00
9	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	3.600,00	11.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	83.335,00
OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	07.868.557/0001-59	11.940,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 95.275,00 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 05 de abril de 2016.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016

Processo licitatório nº 40/2016, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que DECLAROU inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, para a locação de 02 barracões industriais localizados na Avenida Generoso Marques, nº 2551 – Bairro São Cristóvão II sob a matrícula nº 5.488 e nº 5.489, de propriedade do Sr. LEOMAR PAULO LAZARIN, o qual será cedido a Empresa Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda. CNPJ nº 23.700.938/0001-10, a qual atua na fabricação de esquadrias de metal e inox, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007. Valor total da locação é de R\$ 10.560,00, pelo prazo de 12 meses, a partir de 11 de abril de 2016. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 08 de abril de 2015. CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
005	Ricardo Santos	4º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente. Coronel Vivida, 07 de abril de 2016.

Fernanda T. Barrili Edite Bertelli
Diretora Executiva Presidente do Conselho de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, marcada para às nove horas, porém iniciou em segunda convocação com os prefeitos presentes, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, presentes os representantes Municípios de Coronel Vivida, São João, Honório Serpa, Itaipera d'Oeste, Mangueirinha e Verê integrantes o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes na ordem do dia. A reunião também contou com a presença dos servidores do Município de Coronel Vivida, Rodrigo Oliveira, Ladeir Giordani e Prícila Gregolin Gugik e Elieires Marinho de Melo Menegussi. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente deu abertura aos trabalhos, imediatamente passou a palavra para Prícila G. Gugik para tratar sobre a implementação do Plano de Empregos e Salários, o qual não foi implementado por questões financeiras, sendo que foi reduzido o percentual de progressão de desempenho de 3% (três por cento) para 1,5% (um e meio por cento), cuja avaliação inicial será em julho de 2016 – analisando-se a possibilidade de se dar durante o período eleitoral, deliberado por unanimidade. Além disso, foi aprovada a reposição salarial de acordo com os índices inflacionários vigentes. Na sequência, em virtude da necessidade de desincompatibilização do período eleitoral, ficam afastados dos cargos do Conselho Diretor do Conselho Fiscal todos os prefeitos que tem pretensão para a disputa da eleição, que deve ocorrer 6 (seis) meses antes da eleição de 2016, consoante requerimentos inclusos. Dessa forma, nesse período fica eleito como presidente o Prefeito de Mangueirinha – Albari Guimorvam Fonseca dos Santos e Diretor Financeiro o Prefeito de Honório Serpa – Rogério Antônio Benin, deliberado por unanimidade. Foi tratada da dificuldade financeira pelo Presidente, cobrou-se o pagamento dos inadimplentes, sendo que se optou por manter o valor da mensalidade em R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Além disso, foi aprovada a redução das horas de trabalho em cada Município para 80 (oitenta) horas, a fim de que de o giro mais rápido. Foi reprovada a reivindicação das horas em itinere, em virtude de que já é paga a gratificação por deslocamento, além disso foi reprovada a reivindicação de pagamento de 100% (cem por cento) das horas extras, ficando mantido o banco de horas. Foi sugerida a confecção de ofício para pleitear junto ao Governo do Estado os demais equipamentos necessários para o asfalto (rolo de pneus e espargidor), o que foi aprovado por unanimidade. Ainda, foi protocolizado o requerimento do Município de Coronel Domingos Soares, onde o Prefeito Valdir Pereira Vaz solicitou a retirada do seu Município do Consórcio, nos termos do art. 66 do Estatuto. Os prefeitos argumentaram pela permanência do Município de Coronel Domingos Soares no Consórcio, porém o prefeito decidiu por manter o seu pedido, que será deliberado na próxima Assembleia Geral. Foi convocado o Laércio Pinheiro, a fim de dar satisfação sobre o andamento dos trabalhos no consórcio, sendo que o mesmo sugeriu a realização de reunião de todos os Prefeitos com os funcionários. Imediatamente foi determinado ao Laércio que peça a colaboração dos empregados do Consórcio, a fim de que os mesmos façam horas extras nos dias que o tempo permitir e forem determinados. Sem mais, encerra-se a presente ata, às onze horas e quinze minutos, eu, Prícila Gregolin Gugik, digitei e assinei, assinando também os demais presentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1163849612

<http://amsop.dioems.com.br>